



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D. DINIS – SANTO TIRSO [152298] Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola 2022/2023

[Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual]

Ao abrigo do estipulado no normativo supracitado, torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática *online*, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em https://sigrhe.dgae.min-edu.pt, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Especializado – Terapeuta ocupacional:

Horário a concurso						
Nº do horário	Técnico Especializado	Nº de horas	Duração			
43	Terapeuta ocupacional	8	Anual			

Modalidade do contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.	
Duração do contrato	Termo a 31 de agosto de 2023	
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso	
Caracterização das funções	Terapeuta ocupacional com currículo relevante no acompanhamento de alunos com Perturbação do Espectro do Autismo (PEA) tendo como objetivos: - Diminuir os níveis de stress através do relaxamento; - Promover o autocontrolo e a autonomia das crianças/alunos; - Contribuir para a diminuição dos comportamentos perturbadores e melhorar as competências comunicativas; - Contribuir para a diminuição do nível de hiperatividade; - Contribuir para a diminuição dos níveis de ansiedade que crianças/alunos apresentam e que tem vindo a aumentar.	
Requisitos de Admissão	Licenciatura em Terapia Ocupacional São adotados, para efeitos de seleção, os critérios (e respetivas ponderações) que se apresentam abaixo descritos.	





Critérios de seleção

- **1.** Os Critérios de seleção serão aqueles que a seguir se indicam, bem como as respetivas ponderações:
 - 1.1. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
 - 1.2. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%;
 - **1.3.** Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

	Habilitações profissionais/ académicas e evidências na área do horário a concurso		De 10,000 a 12,499 valores – 1 pt
			De 12,500 a 14,499 valores- 2 pts
		Classificação Académica (10%)	De 14,500 a 16, 499 valores - 3 pts
			De 16,500 a 18,499 valores - 4 pts
			De 18, 500 a 20, 000 valores – 5 pts
			Doutoramento – 5 pts
		Formação complementar na área da terapia ocupacional (5%)	Mestrado – 4 pts
			Curso pós-graduação/ especialização – 3pts
			Outras formações – 2 pts
			Nenhuma formação – 0 pts
Avaliação do portefólio (30%)			Não apresenta evidências/sem relevância – 0 pt
		Relevância das ações/projetos	Experiência em atividades realizadas no âmbito da terapia ocupacional – 2 pts
		desenvolvidos no âmbito do horário a concurso (10%)	Realização de atividades ocupacionais em contexto escolar – 4 pts
			contexto escolal – 4 pts
			Participação como dinamizador(a) em projetos de acompanhamento de alunos com PEA — 5 pts
			Fraco – 1pt
			Razoável – 2 pts
		Qualidade da reflexão crítica (5%)	Bom – 3 pts
			Muito Bom – 4 pts
			Excelente – 5 pts
Número de anos de	Tempo de serviço (em dias) de trabalho em		1 ano – 1 pt
experiência profissional na área (35%)		ensino (público e/ou privado) e em ontabilizado até 31 de agosto de 2020	De 1 a 3 anos – 2 pts
		rovado [estes serão convertidos em	De 3 a 5 anos – 3 pts
	anos pela divisão por 365, sendo o resultado arredondado		De 5 a 8 anos – 4 pts
	às milésimas].		Mais de 8 anos – 5 pts





Entrevista de avaliação de competências (35%)	Currículo e experiência profissional (ponderação de 10%)	Função técnico-pedagógica no âmbito da área a concurso (Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas). Dinamização e participação em projetos educativos e respetiva fundamentação, valorizando-se a perspetiva de atuação assente na intervenção em contexto escolar. Experiência no desempenho das funções na área a concurso, incluindo experiências no acompanhamento de alunos com	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)	
	Conhecimento dos documentos estruturantes da Organização (ponderação de 5%)	Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento. Conhecimento do Regulamento Interno do Agrupamento.	_	
		Conhecimento do Plano Anual de Atividades do Agrupamento.	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)	
		Conhecimento dos critérios de avaliação dos alunos do Agrupamento.		
	Motivação e interesse para o (ponderação de 5%)	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)		
	Perfil do Candidato (ponderação de 15%)	Capacidade de comunicação (assertividade, clareza, fluência, pertinência e adequação das respostas).	Classificado com 20 (Elevado), 16 (Bom), 12 (Suficiente), 8 (Reduzido) e 4 valores (Insuficiente)	
		Aptidão para o desenvolvimento das funções previstas.		
		Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento.		
		Capacidade de resposta a situações/ ocorrências emergentes.		





2. O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

concurso@ddinis.net até às 24h desse dia.

- Apresentação em formato A4;
- <u>Estrutura</u>: índice; certificação; evidências da experiência profissional (deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção);
- Reflexão crítica sobre o conteúdo do portefólio, com um limite máximo de 1 página em formato A4, letra tamanho 11, tipo Calibri, com espaçamento 1,5 pts.
 Os portefólios devem ser entregues, em suporte papel, nos serviços administrativos da escola sede (Rua da Misericórdia, s/n) até às 17 horas do dia limite determinado para o concurso na aplicação da DGAE ou via CTT até esse dia ou via email para o endereço:
- **3. Júri:** para a avaliação do portefólio e para a entrevista de avaliação de competências será constituído um júri com três elementos, designados pela Diretora:

Presidente:

A Subdiretora do Agrupamento – Paula Cristina Arada Leitão;

Dois vogais efetivos:

Coordenadora da Equipa EMAEI – Susana Manuela Pereira Exposto Alves; Coordenadora da Educação Especial – Amélia Jesus Magalhãe

Dois vogais suplentes:

Adjunto da Diretora – Jorge Miguel Lírio dos Santos; Coordenadora SPO – Viviana Maria Costa Carvalho.

4. Motivos de exclusão do candidato do processo concursal:

- a) A não entrega do portefólio no prazo e condições referidas no ponto 2;
- b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- d) Não cumprimento das regras previstas para a organização do portefólio;
- e) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

5. Ordenação dos candidatos:

5.1. Será divulgada, na página do agrupamento [www.aeddinis-st.org], a lista ordenada dos candidatos resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio e sobre o número de anos de experiência profissional, assim como, os concorrentes excluídos.





- **5.2.** Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada, na página web do agrupamento, a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- **5.3.** Na avaliação curricular/entrevista será elaborada uma ficha individual, contendo os fatores avaliados e a classificação obtida por cada um deles.
- **5.4.** Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos.

6. Publicação dos resultados dos métodos de seleção:

- **6.1.** Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios estipulados.
- **6.2.** Após a conclusão da aplicação de todos os métodos de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso na página *web* do Agrupamento D. Dinis Santo Tirso e em local visível na sua escola sede (Escola Básica e Secundária D. Dinis).
- **6.3.** Em caso de empate, relevam pela ordem seguinte os seguintes critérios:
 - a) Número de anos de serviço na função de terapeuta ocupacional.
 - b) Maior grau académico.
- **6.4.** Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- **6.5.** A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior.

Santo Tirso, 12 de outubro de 2022,

A Diretora